

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 23/02/2022
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Projeto de Lei Municipal nº 021/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 75.000,00 , (Setenta e cinco mil reais) na seguinte rubrica e especificação:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

09.01 DEP. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

09.01.02.092.0099.2009 Suporte da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3190.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
50.000,00

3190.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
10.000,00

3390.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
8.000,00

3390.46.00.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3.000,00

3390.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.000,00

TOTAL R\$ 75.000,00

(Setenta e cinco mil reais).

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), NO RECURSO VINCULADO 0001 - LIVRE

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2022 do Município e na Lei do Orçamento de 2022.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 18 de fevereiro de 2022

João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 021/2022, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa dispor recursos para a manutenção das atividades da Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 18 de fevereiro de 2022


João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal